

**ACORDO COLETIVO DE TRABALHO – ACT**  
**DATA BASE – 1º DE MAIO**

**SUSCITANTE:** **SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E TERAPEUTAS OCUPACIONAIS NO ESTADO DE SÃO PAULO - SINFITO-SP**, Entidade Sindical Profissional, registrada no Ministério do Trabalho Processo nº012.35001348-3, inscrito no CNPJ/MF sob nº 45.298.023/0001-62, com sede nesta Capital de São Paulo, na Av. Itacira, 2962 – 10º andar – sala 1002 – Planalto Paulista - SP, por seu presidente infra-assinado, Dr. Edson Stéfani, inscrito no CPF/MF sob nº 756.870.628-15, neste ato, representando os trabalhadores Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, empregados da FUABC na base de Santo André.

**SUSCITADO:** **FUNDAÇÃO DO ABC E CONTRATO DE GESTÃO COM A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 57.571.275.0012-55, com sede sito a Avenida Lauro Gomes, 2000 – Vila Sacadura Cabral – Santo André - Estado de São Paulo – SP - Cep: 09060-870, por seu Diretor Geral infra-assinado, Dagoberto Gomes de Moura, inscrito no CPF/MF sob o nº 166.737.568-70.

Entre as partes acima qualificadas, fica estabelecido o presente ACORDO COLETIVO DE TRABALHO, aplicável aos trabalhadores Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, empregados da FUABC no município de SÃO CAETANO DO SUL – Estado de São Paulo, representados pelo Sindicato Suscitante – SINFITO-SP, com abrangência no Estado de São Paulo e abrangência, da base territorial da empresa Suscitada, para vigorar a partir de sua assinatura, nos seguintes termos e condições:

**DAS CLÁUSULAS ECONÔMICAS:**

**CLÁUSULA 1ª - REAJUSTE SALARIAL**

Fica estabelecida a aplicação de reajuste salarial no percentual de 5,32% (cinco vírgula trinta e dois por cento), a ser aplicado sobre os salários e benefícios (vale-refeição e vale-alimentação) dos empregados Fisioterapeutas e Terapeutas Ocupacionais, com pagamento retroativo a maio de 2025, conforme consta da

CCT 2025/2026, firmada junto ao sindicato patronal SINDHOSFIL/SP, datada de 02/06/2025 a partir da competência abril/2026.

**Parágrafo único:** Fica estabelecido que o valor retroativo previsto nesta cláusula será pago em 6 (seis) parcelas iguais, a partir da folha de pagamento do mês de maio de 2026, com pagamento até o quinto dia útil do mês subsequente, conforme os termos da proposta contida no Ofício DGP nº 066/2026, datado de 16/03/2026, da empresa suscitada.

#### **CLÁUSULA 2ª - JORNADA DE TRABALHO**

A jornada de trabalho dos fisioterapeutas e terapeutas ocupacionais obedecerá à legislação vigente, conforme a Lei nº 8.856/94, limitada ao máximo de 30 (trinta) horas semanais, bem como à CCT da categoria.

#### **CLÁUSULA 3ª - CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL**

Fica instituída, no presente Acordo Coletivo, CONTRIBUIÇÃO ASSISTENCIAL no percentual de 5% (cinco por cento) do valor do salário-base de cada empregado, a ser descontada na folha de pagamento da competência do mês de abril de 2026 e repassada ao sindicato suscitante – SINFITO-SP até o dia 10 de maio de 2026, ressalvado o direito de oposição, nos termos da Súmula nº 119 do TST.

**Parágrafo primeiro:** Fica estabelecida multa de 2% (dois por cento), acrescida de juros de mora de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, em caso de inadimplência pela empresa.

**Parágrafo segundo:** O repasse da contribuição assistencial poderá ser efetuado por meio eletrônico, depósito bancário, boleto bancário ou chave PIX, tendo como titular o sindicato suscitante –

Dados bancários: CEF BANCO: 104 - AG. 2092 – CC 577540314-9  
PIX - CNPJ: 45298023000162.

#### **CLÁUSULA 4ª – HORAS EXTRAS**

As horas extraordinárias prestadas serão remuneradas com adicional de 90% (noventa por cento) sobre a hora normal.

#### **CLÁUSULA 6ª - MULTA**

Fica estipulada multa de 3% (três por cento) por empregado, em caso de descumprimento de qualquer das cláusulas contidas na presente norma coletiva, sem cumulatividade, revertendo-se o valor em favor da parte prejudicada.

#### **CLÁUSULA 5ª - DATA-BASE**

A data-base da categoria, para fins de negociação, é 1º de maio.

#### **CLÁUSULA 8ª - VIGÊNCIA:**

O presente Acordo Coletivo de Trabalho terá vigência de 12 (doze) meses, com

início em 1º de maio de 2025 e término em 30 de abril de 2026, abrangendo todas as cláusulas.

### **DAS CLÁUSULAS SOCIAIS:**

#### **CLÁUSULA 7ª – CLÁUSULAS SOCIAIS**

Ficam mantidas, nos mesmos termos e condições, as demais cláusulas sociais previstas na Convenção Coletiva de Trabalho, vigentes do exercício 2025/2026.

E assim, por estarem plenamente de acordo, firmam o presente, em 2 (duas) vias, de igual teor e forma, para que produzam seus legais e jurídicos efeitos.

**Santo André, 27 de março de 2026.**

**ASSINAM O PRESENTE ACORDO:**

edsonstefani@uol.com.br

D4Sign  
 Assinado

---

**SINDICATO DOS FISIOTERAPEUTAS E  
TERAPEUTAS OCUPACIONAIS NO ESTADO DE PAULO  
EDSON STEFANI  
Presidente**

daoberto.moura@chmscs.org.br

D4Sign  
 Assinado

---

**FUNDAÇÃO DO ABC  
DAGOBERTO GOMES DE MOURA  
Diretor Geral**

## ACORDO COLETIVO DE TRABALHO DOS FISIOTERAPEUTAS FUABC SCS docx

Código do documento 42179519-9c03-405a-8071-0b036513aeca



### Assinaturas



Edson stefani  
edsonstefani@uol.com.br  
Assinou



Dagoberto Gomes de Moura  
dagoberto.moura@chmscs.org.br  
Assinou

Dagoberto Gomes de Moura

### Eventos do documento

#### 28 Mar 2026, 18:06:50

Documento 42179519-9c03-405a-8071-0b036513aeca **criado** por NUBIA SECAFEM DE FREITAS (60f98c9e-252e-43c9-8419-9b91158cbe61). Email:nubia.freitas@fuabc.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-28T18:06:50-03:00

#### 28 Mar 2026, 18:07:59

NUBIA SECAFEM DE FREITAS (60f98c9e-252e-43c9-8419-9b91158cbe61). Email: nubia.freitas@fuabc.org.br. **REMOVEU** o signatário **WhatsApp +551194\*\*\*8005** - DATE\_ATOM: 2026-03-28T18:07:59-03:00

#### 28 Mar 2026, 18:11:45

Assinaturas **iniciadas** por NUBIA SECAFEM DE FREITAS (60f98c9e-252e-43c9-8419-9b91158cbe61). Email: nubia.freitas@fuabc.org.br. - DATE\_ATOM: 2026-03-28T18:11:45-03:00

#### 31 Mar 2026, 12:10:26

EDSON STEFANI **Assinou** (87a049dd-b4fa-45f6-8d6f-6e9faf1b0e03) - Email: edsonstefani@uol.com.br - IP: 187.26.217.22 (187-26-217-22.3g.claro.net.br porta: 60278) - Documento de identificação informado: 756.870.628-15 - DATE\_ATOM: 2026-03-31T12:10:26-03:00

#### 31 Mar 2026, 13:57:43

DAGOBERTO GOMES DE MOURA **Assinou** - Email: dagoberto.moura@chmscs.org.br - IP: 152.243.191.121 (152-243-191-121.user.vivozap.com.br porta: 42222) - Documento de identificação informado: 166.737.568-70 - DATE\_ATOM: 2026-03-31T13:57:43-03:00

Hash do documento original

---

(SHA256):c431be45021215e2dbdd6444b97261f1fff828617d63a0169357864656191188

(SHA512):660606012be2ab446d165a0db3542b295fe92e57f440dfb388ca7f0b87bf8f746e47404fe46f92619ca57a08c8c2287f47a4b8fd0c18397c407f60bdf03cc5

Esse log pertence **única** e **exclusivamente** aos documentos de HASH acima

---



**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**

**Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.

---